

## **ATA N.º 18**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta do ofício que o Município enviou à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção Serviços Região Norte, no passado dia oito de maio e que mereceu o acordo de todo o executivo. -----

##### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente ao Bairro Amarelo e à queda de pedras referida aqui na última reunião constataam que a situação continua inalterada. -----

Na sua opinião dever-se-ia agir com a rapidez que seria desejável perante esta situação. -----

Colocando diretamente a questão, para quando a intervenção e resolução do problema. -----

Sobre a água/pagamentos, registam o fato que há munícipes que apesar de efetuarem os respetivos pagamentos, atestados com comprovativos continuam a receber nas faturas mensais estes débitos, ou seja, apesar de tudo estar liquidado são apresentados como devedores.-----

Quanto a seguros da Autarquia, questionam para quando o levantamento e colocação a “concurso “ dos mesmos.-----

Levanta-se novamente esta questão, pois constataam todas as semanas pagamentos dos mesmos, sendo que alguns lhe parecem na sua opinião, acima do mercado.-----

##### **VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:-**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à questão sobre a existência de dívida de água nas faturas de

**pagamentos mensais mesmo depois de os munícipes terem feito prova do seu pagamento, deu conta que os serviços estão a analisar, caso a caso, de forma a corrigir a situação, que não é um assunto simples. -----**

**Quanto à situação descrita no Bairro Amarelo, informou que de acordo com os serviços técnicos da autarquia, não constitui perigo eminente para os moradores afetados e que brevemente o assunto vai ser resolvido pelos meios próprios do Município se for possível e caso o não seja, serão contratados os serviços externamente. -----**

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 07 de maio de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17 da Reunião de Câmara do dia 7 de maio de 2018.-----**

### **GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **CIM-TTM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES – Transportes Públicos de Passageiros das Linhas de Vila Flor – Câmara Municipal de Vila Flor: -**

Presente Ofício 109/2018, datado de 19 de abril de 2018, na sequência de solicitação do Município de Vila Flor, dando conhecimento das diligências e informação dos serviços da CIM-TTM, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“O Município de Vila Flor, através do ofício com referência DAF-076, comunicou que relativamente à carreira com código SIGGESC 33207, designada «Carrazeda de Ansiães – Vila Flor», foram identificados os seguintes problemas: -----*

- 1. Infiltrações de água no autocarro que efetua a carreira; -----*
- 2. A carreira não assegura o transporte público de passageiros até Carrazeda de Ansiães. -----*

*Na sequência, foi efetuada uma ação de fiscalização à carreira em causa no passado dia 10 de abril, bem como, foi contactado o operador no sentido de esclarecer a situação, tendo sido agendada uma reunião para o efeito, a realizar no dia 13 de abril de 2018. -----*

*Na referida ação de fiscalização foi possível constatar e confirmar através de relatos dos utilizadores, que o autocarro que atualmente realiza o transporte na carreira, não apresenta problemas de infiltrações de água, nem outro tipo de problemas assinaláveis. -----*

*De acordo com os relatos dos utilizadores, efetivamente, o autocarro utilizado para fazer a carreira há cerca de 4 meses atrás, apresentava problemas de infiltração de água, tendo este, entretanto, sido substituído pelo atual veículo em operação. -----*

*Verificou-se, ainda, que a carreira em causa faz apenas ligação entre Vila Flor e Alagoa, passando por Samões, Carvalho de Egas, Candoso, Valtorno e Mourão, pelo que atualmente, de facto, esta carreira não faz ligação a Carrazeda de Ansiães. -----*

Na reunião realizada com operador, este também confirmou que o autocarro que efetuava a carreira apresentava problemas de infiltração de água, tendo sido substituído. -----

Indicou, também, que atualmente o transporte público entre Vila Flor e Carrazeda de Ansiães é assegurado todos os dias úteis, pela carreira que liga Vila Flor e Foz-Tua, com o seguinte horário em vigor desde novembro de 2015: -----

	<i>Vila Flor</i>	<i>Carrazeda de Ansiães</i>	<i>Foz-Tua (Estação)</i>
<i>Manhã</i>	8:50 h	9:11 h	9:37 h
<i>Tarde</i>	13:00 h	13:21 h	13:47 h
	17:10 h	17:30 h	18:10 h

Em face do exposto, os dois problemas identificados encontram-se resolvidos, pelo que, no seguimento, foi apenas solicitado ao operador que faça a atualização / correção da informação constante no SIGGESC relativa à carreira com o código 33207, designada «Carrazeda de Ansiães – Vila Flor». – **Deliberado, por unanimidade tomar conhecimento.**

#### **GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL: -**

##### **ABATE E REMOÇÃO DE ÁRVORES / SOBRANTES FLORESTAIS NO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FLOR: -**

Presente informação da Técnica Superior, Susana Mesquita, datada de 11 de maio de 2018, refere que, em virtude das condições climáticas extremas, que se fizeram sentir no final do mês de fevereiro e início do mês de março, é urgente proceder a intervenção nas árvores do parque de campismo municipal, por forma a garantir a segurança de pessoas e bens e garantir ainda uma melhoria na fitossanidade das árvores que se apresentam em condições mais débeis.

Assim, propõe o abate das árvores danificadas e que já se encontram assinaladas com fita sinalizadora, bem como podas de gestão de risco nas situações mais urgentes que se localizam junto aos balneários no interior do parque de campismo. -----

Dado o Município de Vila Flor não possuir meios disponíveis para a realização deste trabalho, a Técnica Superior informa que foi contactada a empresa **PERENE, S.A.**, contribuinte n.º 504338854, com sede no Parque Industrial do Arneiro, lote 16, Rua Cidade de Amesterdão 2 e 2ª, São Julião do Tojal, 2660-456 Loures, que se propõe efetuar o serviço pelo valor total de **4.985,00 €** (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento que anexa à sua informação. -----

Face ao exposto, atendendo a que o preço se afigura dentro de parâmetros de mercado, a Técnica Superior propõe que seja adjudicada a prestação de serviço à empresa acima referida, através de **ajuste direto** de acordo com o Artigo 128.º (Regime Simplificado) do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5000 €. -----

Mais informa que, caso mereça aprovação, o processo deverá ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação do serviço à firma Perene, S.A., pelo montante de €**

**4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.**-----

**Nomear Gestora do Contrato a Técnica Superior, Susana Alexandra Neves Mesquita, nos termos do Artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos.**-----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, **de € 1.033.598,42 (um milhão trinta e três mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos).**-----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 07.05.2018 a 11.05.2018, num total **de € 252.965,75 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).**-----

**Depois de analisada a relação de pagamentos os senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimentos:**-----

**Ordem de Pagamento n.º 592, no valor de € 470,49 (quatro centos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos), à firma Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal, questionando o seguro de um trator que de acordo com a apólice só cobre responsabilidade civil, apresentando o valor de € 270,09 (duzentos e setenta euros e nove cêntimos);**-----

**Ordem de Pagamento n.º 590, no valor de € 5.572,47 (cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), à firma Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal;**-----

**Ordem de Pagamento n.º 562, no valor de € 5.572,47 (cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), à firma Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal;**-----

**Ordem de Pagamento n.º 563, no valor de €1.643,43 (mil seiscentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos) à firma Zurich Insurance PLC – Sucursal em Portugal;**-----

**Ordem de Pagamento n.º 567, no valor de € 3.119,00 (três mil cento e dezanove euros) à fundação Museu do Douro, referente ao 1.º semestre de 2018;**-----

**Ordem de Pagamento n.º 589, no valor de €2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos) à firma EXOTERRA Promoção e Exportação, Lda., referente a livros de recibos de mercados e feiras.**-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente às Ordens de Pagamento sobre seguros, informou que os serviços estão a fazer o levantamento dos diferentes seguros da autarquia para no futuro serem postos a concurso com o intuito de ganhos para a Autarquia.-----

Estiveram presentes na Reunião de Camara o Chefe de Gabinete do senhor Presidente e o Jurista do Município, dando conta do trabalho já efetuado quanto aos seguros do município, tendo informado que poderá ser ponderada a hipótese de os dividir por lotes considerando as áreas a segurar.-----

Sobre o mesmo ponto, levantado pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, no Período antes da ordem do dia, espera ter esclarecido quanto ao assunto.-----

**VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à Ordem de Pagamento n.º 589, informou que se refere aos recibos de cobrança de entrada dos feirantes no recinto das feiras aquando das feiras quinzenais do Município.-----

Ainda relativamente aos seguros e à Ordem de Pagamento n.º 563, informou que se refere a um pagamento anual de seguros.-----

Relativamente à Ordem de Pagamento n.º 567, que se refere à anuidade do município à Fundação Museu do Douro em virtude do município ser sócio. -----

Por último e quanto à Ordem de Pagamento n.º 566, relativamente ao Protocolo da Unidade Móvel de Saúde, questionada pelos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos na última reunião de Câmara, informou que sobre o valor questionado na altura à firma Cordeiro & Rodrigues não é efetivamente como entenderam os senhores vereadores na altura e que não houve nenhum outro pagamento, conforme verificação feita pelas anteriores Ordens de Pagamento, que foram trazidas analisadas e verificadas. -----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**ARMANDO MANUEL PIRES – EMPREITADA DE “MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL DE VILA FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR” – Pedido de prorrogação do prazo de execução: -**

Presente Ofício, datado de 03 de maio de 2018, solicitando a prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por mais **60 (sessenta) dias**, uma vez que desde o início dos trabalhos em obra, as condições climatéricas não têm sido favoráveis à execução dos

trabalhos em causa, não decorrendo com o ritmo previsto e tendo sido suspensos por alguns períodos, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Candidaturas, Valdemar Teixeira, datada de 07 de maio de 2018, refere que face aos motivos apresentados e dado não acarretar quaisquer custos para o Município, é de opinião que se deva conceder a dilatação do prazo da empreitada em epígrafe, por mais 60 dias, ou seja, até 09 de julho do ano corrente. – **Deliberado, por unanimidade prorrogar o prazo pelo período de 60 dias, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

### **REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: -**

Presente Informação da AMTQT, datada de 10/05/2018, dando conta que a empreitada de “Remodelação e Requalificação da Escola EB2,3/S de Vila Flor” teve a sua consignação a 18 de setembro de 2017, com um prazo de execução de 270 dias, devendo por isso estar concluída até 16 de junho de 2018.

A obra foi adjudicada pelo valor de 485.000,00€, e até ao momento foram elaborados 8 autos de medição de trabalhos, num total de 357.660,37€, correspondente a 73,7% do valor da adjudicação, faltando por isso executar trabalhos no montante de 127.339,63€.

Os trabalhos que falta executar, dizem respeito a:

- Colocação das lajetas térmicas no revestimento final das coberturas planas dos Blocos A e B;
- Colocação de claraboias e guardas metálicas nas coberturas dos Blocos A e B;
- Colocação de caixilharias exteriores no Bloco B;
- Colocação de estores exteriores e interiores nos Blocos A e B;
- Execução do sistema predial de distribuição de água nos Blocos A, B e AD;
- Pinturas exteriores nos Blocos A, B e AD;

Os trabalhos previstos no contrato de empreitada têm sido executados sem que tenha havido interrupção da atividade letiva. Para tal, e num espírito de colaboração entre os diversos intervenientes, a execução dos trabalhos tem sido efetuada aproveitando as férias letivas, os feriados e fins de semana, ou realizando trabalhos nos espaços mais distantes das salas de aula, por forma a minimizar o incómodo junto da comunidade escolar. No entanto, e sempre que tem sido necessário executar ou terminar algum trabalho nas proximidades das salas de aula, tal tem sido motivo de perturbação e incómodo no normal desenrolar da atividade letiva.

Assim, e aproximando-se o final do ano letivo, foi transmitido pela direção do Agrupamento de Escolas de Vila Flor que não será possível a execução de trabalhos durante as semanas finais do período escolar, uma vez que haverá quase diariamente provas de avaliação, assim como nos dois períodos de exames que decorrerão de 18 a 27 de junho, e de 18 a 26 de julho.

Refira-se que os trabalhos em falta, em particular os relacionados com a colocação de caixilharias, estores interiores e exteriores, bem como a execução de redes prediais, implicam a utilização de equipamentos de furação, cujo funcionamento é motivo de ruído e vibração, com a consequente perturbação do meio escolar.

Em face do exposto anteriormente, têm a referir:

1. Nos termos da alínea a) do artigo 297º do Código dos Contratos Públicos, “a execução das prestações que constituem o objecto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa”, quando se verificar “a impossibilidade temporária de cumprimento do

*contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou disponibilização de meios ou bens necessários à respectiva execução”;*

2. Por outro lado, a alínea a) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos, determina que “*o dono da obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos*” no caso de se verificar a existência de “*falta de condições de segurança*”;
3. Por forma a assegurar as condições necessárias à lecionação das aulas que faltam até ao final do ano escolar, bem como à realização das provas e exames finais, somos de opinião que deverá ser suspensa a execução da empreitada, durante dois períodos temporais, os quais contemplam as datas em que há necessidade de garantir as condições de segurança e de ausência de perturbação e incómodo junto da comunidade escolar. Assim, propõe a suspensão dos trabalhos nos seguintes períodos:
  - 1º Período: de 14 de maio de 2018 a 27 de junho de 2018 (45 dias);
  - 2º Período: de 18 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018 (9 dias);
4. O período de tempo proposto para a suspensão dos trabalhos totaliza 54 dias de calendário. De acordo com o nº 2 do artigo 298º do Código dos Contratos Públicos, “*a suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objecto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução*”. Desta forma, o prazo previsto para conclusão da empreitada passará a ser 9 de agosto de 2018, não se considerando qualquer prazo para a preparação do recomeço dos trabalhos;
5. Em conformidade com o disposto no artigo 369.º do CCP, e caso seja aceite a proposta de suspensão dos trabalhos, deverá a mesma ser “*formalizada em auto, cujo conteúdo deverá compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinaram e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, se for possível determiná-los*”;

É ainda nossa opinião, que deverá ser alertado o adjudicatário no sentido de garantir que durante o eventual período de suspensão, a obra se encontre vedada, com o estaleiro e a obra isentos de resíduos, e o equipamento e material existente devidamente arrumados.– **Deliberado, por unanimidade, autorizar:** -----

- a) **A suspensão dos trabalhos nos períodos de 14 de maio de 2018 a 27 de junho de 2018 e 18 de julho de 2018 e 26 de julho de 2018;** -----
- b) **A prorrogação do prazo de execução da obra até 9 de agosto de 2018.**-----

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REMODELACÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE” – Pedido de Receção Definitiva: -**

Presente Ofício 052/2018, datado de 03 de maio de 2018, solicitando a receção definitiva da obra em epígrafe, uma vez que a data da receção provisória é de 09 de abril de 2013, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2018, refere que a Câmara Municipal deve nomear uma Comissão de Vistoria, sugerindo que seja constituída pelo Eng.º Valdemar Teixeira, pelo Fiscal Municipal, Júlio Lapa e pelo próprio Eng.º António Gil, a fim de elaborarem o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva,

agendando para o dia 05 de junho, pelas 11h30, a vistoria. – **Deliberado, por unanimidade nomear a seguinte comissão de vistoria proposta pela informação dos serviços técnicos: ---**

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil); -----**
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Candidaturas; -----**
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal. -----**

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E AV. MARECHAL CARMONA (E RUA 25 DE ABRIL)” – Pedido de Receção Definitiva: -**

Presente Ofício 053/2018, datado de 03 de maio de 2018, solicitando a receção definitiva da obra em epígrafe, uma vez que a data da receção provisória é de 23 de abril de 2013, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2018, refere que a vistoria desta empreitada foi efetuada pelos técnicos da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na pessoa da Sra. Arquiteta Rita, Sr. Eng.º Nuno Domingues e do Sr. Eng.º Filipe Costa e o próprio Eng.º Gil, pelo que é de opinião que este requerimento deva ser enviado à AMTQT para esta agendar a data do Auto de Vistoria para efeitos de elaboração da Receção Definitiva. Quanto à Comissão a nomear pela Câmara Municipal, o Técnico Superior sugere que esta integre os Técnicos da AMTQT atrás referenciados e por parte do Dono da Obra, o Eng.º Valdemar e o próprio Eng.º Gil. – **Deliberado, por unanimidade nomear a seguinte comissão de vistoria proposta pela informação dos serviços técnicos: -----**

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil); -----**
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Candidaturas; -----**
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal. -----**

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SAMPAIO” – Pedido de Receção Definitiva: -**

Presente Ofício 054/2018, datado de 03 de maio de 2018, solicitando a receção definitiva da obra em epígrafe, uma vez que a data da receção provisória é de 26 de abril de 2013, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2018, refere que a Câmara Municipal deve nomear uma Comissão de Vistoria, sugerindo que seja constituída pelo Eng.º Valdemar Teixeira, pelo Fiscal Municipal, Júlio Lapa e pelo próprio Eng.º António Gil, a fim de vistoriarem a obra para efeitos de elaboração do Auto de Receção Definitiva, agendando para o dia 05 de junho, pelas 09h30, a vistoria. – **Deliberado, por unanimidade nomear a seguinte comissão de vistoria proposta pela informação dos serviços técnicos: -----**

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil); -----**
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Candidaturas; -----**
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal. -----**

**CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Pedido de Receção Definitiva: -**

Presente Ofício 055/2018, datado de 03 de maio de 2018, solicitando a receção definitiva da obra em epígrafe, uma vez que a data da receção provisória é de 30 de abril de 2013, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2018, refere que a Câmara Municipal deve nomear uma Comissão de Vistoria, sugerindo que seja constituída pelo Eng.º Valdemar Teixeira, pelo Fiscal Municipal, Júlio Lapa e pelo próprio Eng.º António Gil, a fim de elaborarem o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva, agendando para o dia 05 de junho, pelas 10h30, a vistoria. – **Deliberado, por unanimidade nomear a seguinte comissão de vistoria proposta pela informação dos serviços técnicos: ---**

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil); -----**
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Candidaturas; -----**
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal. -----**

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 17/2017**

**Requerente:** Cristina Maria Garcia Rodrigues Gonçalves

**Local:** Rua João Paulo II, n.º 25 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um edifício para serviços e habitação – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de maio de 2018, não há inconveniente em que seja emitido o alvará da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.-----**

**Proc. n.º 24/2017**

**Requerente:** Mercês da Conceição Teixeira Martins Alves

**Local:** Rua Padre Brás – Santa Comba da Vilariga

**Assunto:** *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de maio de 2018, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.-----**

**O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da Reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----**

**Proc. n.º 11/2018**

**Requerente:** Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

**Local:** Lugar da Seara – Vila Flor

**Assunto:** *Remodelação e Adaptação da ERPI Santa Maria Madalena – Freixiel*, cujo

parecer do Arq. João Batista Ortega, de 10 de maio de 2018, refere que, tratando-se de pequenas obras de beneficiação, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 11 de maio de 2018, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**O senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves retomou os trabalhos da reunião de Camara.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 13/2018**

**Requerente:** Maria Filomena Ventura Santos, Herdeiros

**Local:** Rua da Barreira – Nabo

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da habitação*, no prédio urbano sito na Rua da Barreira, da localidade de Nabo, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 46 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 536 da freguesia do Nabo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de maio de 2018, refere que para as obras estritamente requeridas, de substituição de telhas, barrotes e ripas, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 20/2017**

**Requerente:** José Joaquim Bragança Carvalho

**Local:** Lugar da Gricha – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um tanque de 6 metros por 1,50 metros de altura para rega*, no prédio rústico sito no Lugar da Gricha, da localidade de Vilas Boas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilas Boas sob o artigo 2251 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 471 da freguesia de Vilas Boas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 10 de maio de 2018, refere que pelo PDM em vigor, a construção situa-se num espaço classificado como *Espaço Natural de Utilização Múltipla*, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 11 de maio de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 03/2018**

**Requerente:** Cristiano Manuel da Silva Freixo

**Local:** Lugar da Fragada – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de uma casa com 20 m<sup>2</sup> para apoio à atividade agrícola*, no prédio rústico sito no Lugar da Fragada, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob o artigo 377 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1108 da freguesia de

Santa Comba da Vilariça, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 10 de maio de 2018, refere que com o parecer favorável da Reserva Agrícola Nacional, Entidade Regional do Norte, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 11 de maio de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 06/2018**

**Requerente:** IDEALDOMUS, LDA.

**Local:** Lugar da Conselheira – Nabo

**Assunto:** *Obras sem projeto para construção de um armazém com 20 m<sup>2</sup> para apoio à atividade agrícola*, no prédio rústico sito no Lugar da Conselheira, localidade do Nabo, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na matriz predial rústica da extinta freguesia do Nabo sob o artigo 375 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 453 da freguesia do Nabo, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 10 de maio de 2018, refere que a construção se situa, de acordo com o PDM em vigor, num espaço classificado como *Outros Espaços Agrícolas*, acrescentando que como estes espaços não pertencem à Reserva Agrícola Nacional, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 11 de maio de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação de Maria do Céu Paradela Pires

**Local:** Rua do ribeiro – Nabo

**Assunto:** *Emissão de certidão de alteração toponímica*, relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 512 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, que à data da inscrição matricial e predial se situava em Salgados, atualmente designada **Rua do Ribeiro**, na localidade do Nabo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 08 de maio de 2018, refere não haver inconveniente em que seja emitida a certidão requerida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão nos termos requeridos.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Luiz Manuel

**Local:** Nabo

**Assunto:** *Pedido de emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes*, para efeitos de celebração de Documento particular Autenticado – Contrato de Partilha, dos seguintes prédios rústicos, sitos na localidade do Nabo da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo: -----

- 1 - Prédio rústico inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 377, sito em Sobreira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, composto de terra para trigo, centeio, 12 oliveiras,

sendo 5 em criação, 2 figueiras, vinha com 125 cepas e 4 amendoeiras, com a área total de 1.675,00 m<sup>2</sup>; -----

- 2 - Prédio rústico inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, sob o artigo 375, sito em Sobreira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, composto de terra para trigo, centeio, 8 oliveiras, sendo 2 em criação, 12 amendoeiras, sendo 2 em criação, com a área total de 3.400,00 m<sup>2</sup>. -----

Mais informa que os prédios em questão passarão para: -----

- a) Na proporção de 1/3 para Sandrina do Céu Silva Samorinha; -----
- b) Na proporção e 1/3 para Cidália Cristina Silva Samorinha; -----
- c) Na proporção de 1/3 para Ruben Silva Samorinha. -----

Presente informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de maio de 2018, referindo que os prédios rústicos não descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 377 e 375, localizam-se segundo as plantas de condicionantes e ordenamento do PDM de Vila Flor respetivamente na classe de espaços “*Outras Áreas da REN*” e “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. Assim, em conformidade com o exposto, o Técnico Superior informa que se tratam efetivamente de prédios rústicos onde não é possível edificar ou urbanizar, pelo que a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação de divisão, podendo não se opor à constituição ou aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o Regime da REN. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da autarquia.**-----

Sendo treze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---

---